

DECRETO Nº 516, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2015.

REGULAMENTA A LEI Nº 4.696, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE "DISPENSA DO PAGAMENTO DA TARIFA NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E ACOMPANHANTE, OS PORTADORES DE HIV POSITIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



O PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica do Município, Considerando o processo nº 55.427, de 27 de julho de 2015, DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a Lei nº 4.696, de 2 de dezembro de 2002, que "Dispensa do pagamento da tarifa no sistema de transporte coletivo urbano os portadores de deficiência e acompanhante, os portadores de HIV positivo e dá outras providências".

Art. 2º Serão contemplados com a dispensa do pagamento as pessoas comprovadamente com deficiência homologada e portadores de HIV positivo, conforme Classificação Internacional de Doenças (CID) do Anexo I deste Decreto, que tenham renda igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos por pessoa, mediante comprovação.

§ 1º Entende-se por Pessoas com Deficiências aquelas que apresentam em comparação com as demais, significativas diferenças físicas, sensoriais ou intelectuais permanentes, decorrentes de fatores inatos ou adquiridos e que acarretam dificuldades em sua interação com o meio físico e social, conforme o § 1º do art. 5º do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

§ 2º A comprovação de renda que deverá ser apresentada, conforme caput deste artigo, terá o prazo de validade estabelecido em 12 (doze) meses.

Art. 3º Para a concessão do passe livre o requerente deverá apresentar:

- I - atestado que comprove ser Pessoa com Deficiência (PcD) e/ou portadora de HIV positivo;
- II - formulário de Concessão do Passe Livre no transporte Municipal de passageiros;
- III - cópia do Documento de Identificação com foto;
- IV - comprovação de renda;
- V - comprovante de residência no Município de Canoas;

Art. 4º A habilitação da entidade cadastrante do passe livre está condicionada a apresentação de capacidade técnica para a área da deficiência a ser atendida e deve ser acompanhada pelos seguintes documentos:

- I - ofício solicitando a habilitação da entidade cadastrante para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social (SMDS), mencionando as áreas da deficiência a ser atendida e horário do atendimento;
- II - registro no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Art. 5º São de responsabilidade das entidades cadastrantes:

- I - preencher corretamente os formulários de cadastro e encaminhá-los a empresa Concessionária para homologação e emissão do respectivo cartão de passe livre;
- II - o atestado de deficiência permanente deverá conter o CID, carimbo com o nome e número do CRM do médico e estar devidamente preenchido e assinado;
- III - anexar aos formulários de cadastro a documentação exigida podendo a instituição fornecer uma declaração de endereço quando necessário;

IV - entregar os formulários de cadastro na Concessionária no setor dos cartões do passe livre até o 5º dia útil do mês;

V - capacitar os profissionais para o atendimento adequado da pessoa com deficiência.

Parágrafo único. Não compete à entidade habilitada a validação ou contestação do atestado médico, cabendo a mesma o encaminhamento para o Comitê Gestor nos casos de suspeita de irregularidades.

Art. 6º A habilitação que trata o art. 3º deste Decreto será realizada pela SMDS.

§ 1º As entidades cadastrantes são passíveis de suspensão temporária do convênio e revogação da habilitação quando incursas em cadastramento fraudulento ou constatado que o benefício foi concedido em desacordo com a legislação vigente.

§ 2º Só será imputada a penalização quando for comprovada a omissão e o descumprimento do que compete a entidade.

Art. 7º A empresa Concessionária do Transporte Municipal será responsável pelo fornecimento dos formulários de cadastramento, bem como manter atualizado o cadastro dos beneficiários para fins de auditoria e fiscalização.

Art. 8º Os beneficiários legais de gratuidade no Sistema de Transporte de Canoas, bem como seus acompanhantes deverão embarcar mediante a apresentação do Cartão TEU.

Art. 9º Será fornecido o passe livre para um acompanhante quando o requerente ao benefício for incapaz e imprescindível o auxílio de outra pessoa para a sua locomoção, comprovando essa necessidade através do documento de cadastramento padronizado.

Parágrafo único. Os acompanhantes referidos no caput deste artigo, somente gozarão do benefício da gratuidade e embarcarão quando estiverem acompanhados do titular do benefício.

Art. 10 O passe livre permitirá a realização de 4 (quatro) viagens individuais por dia do beneficiário e do seu acompanhante, limitado ao dia da utilização conjunta, salvo exceções definidas pelas entidades habilitadas e Concessionária.

Parágrafo único. O direito de utilização das 4 (quatro) viagens dia não é acumulativo.

Art. 11 O cartão de identificação é de uso pessoal e intransferível e sua utilização por pessoas não autorizadas ou com o prazo de validade vencido acarretará na apreensão, bloqueio, suspensão ou descadastramento do beneficiário junto à Concessionária.

Art. 12 A Concessionária confeccionará e distribuirá a primeira via dos cartões gratuitamente aos beneficiários com nome de TEU BILHETE ISENTO.

Art. 13 Os prazos para renovação do cartão de identificação do benefício serão os seguintes:

I - a cada 2 (dois) anos o beneficiário deverá atualizar o cadastro junto à entidade cadastrante;

II - ao completar 18 (dezoito) anos de idade o beneficiário deverá passar por um novo processo de avaliação.

Art. 14 São responsabilidades do beneficiário com o passe livre e seu acompanhante:

I - zelar pelo cartão do passe livre;

II - protocolar na Concessionária os documentos comprobatórios nos casos de perda, furto e uso indevido do cartão, a fim de regularizar a situação;

III - realizar o recadastramento conforme disposto no art. 12 deste Decreto.

Art. 15 O beneficiário com o passe livre que tiver seu cartão bloqueado pela Concessionária por uso indevido ficará incurso nas penalidades contidas no art. 4º da Lei nº 4.696, de 2002 e Anexo II, deste Decreto.

§ 1º Verificada a irregularidade, o beneficiário poderá apresentar justificativa/defesa por escrito ao Comitê Gestor sobre que lhe foi imputado solicitando o desbloqueio.

§ 2º O beneficiário poderá requerer o desbloqueio do cartão de passe livre que será este analisado pelo Comitê Gestor em até 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período por critérios de instrução, oportunidade e conveniência.

Art. 16 Os casos omissos deste Decreto serão resolvidos pelo Comitê Gestor formado por titulares e seus respectivos suplentes:

I - um (1) representante da Concessionária;

II - um (1) representante do COMDIP;

III - um (1) representante do CMAS;

IV - um (1) representante da Coordenadoria da Pessoa com Deficiência;

V - um (1) representante da Secretaria Municipal da Saúde;

VI - um (1) representante da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade;

VII - um (1) representante da SMDS.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em dezenove de dezembro de dois mil e quinze (19.12.2015).

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal

Anexo I
Relação dos CIDs

DEFICIÊNCIA FÍSICA

B91 - Sequelas de poliomielite
E34.3 - Nanismo, não qualificado em outra parte
G04.1 - Paraplegia espástica tropical
G11.0 - Ataxia congênita não-progressiva
G11.1 - Ataxia cerebelar de início precoce
G11.2 - Ataxia cerebelar de início tardio
G11.3 - Ataxia cerebelar com déficit na reparação do DNA
G11.4 - Paraplegia espástica hereditária
G11.8 - Outras ataxias hereditárias
G11.9 - Ataxia hereditária não especificada
G12.0 - Atrofia muscular espinal infantil tipo I (Werdnig-Hoffman)
G12.1 - Outras atrofia musculares espinais hereditárias
G12.2 - Doença do neurônio motor
G12.8 - Outras atrofia musculares espinais e síndromes musculares correlatas
G12.9 - Atrofia muscular espinal, não especificada
G56.1 - Outras lesões do nervo mediano
G56.2 - Lesões do nervo cubital (ulnar)
G56.3 - Lesão do nervo radial
G56.9 - Mononeuropatia dos membros superiores, não especificada
G57.2 - Lesão do nervo femoral
G57.3 - Lesão do nervo poplíteo lateral
G57.4 - Lesão do nervo poplíteo medial
G57.9 - Mononeuropatia dos membros inferiores, não especificada
G60.0 - Neuropatia hereditária motora e sensorial

G61.0 - Síndrome de Guillain-Barré
G63.6 - Polineuropatia em outros transtornos osteomusculares
G71.0 - Distrofia muscular
G80.0 - Paralisia cerebral espástica
G80.1 - Diplegia espástica
G80.2 - Hemiplegia infantil
G80.3 - Paralisia cerebral discinética
G80.4 - Paralisia cerebral atáxica
G80.8 - Outras formas de paralisia cerebral infantil
G80.9 - Paralisia cerebral infantil não especificada
G81.0 - Hemiplegia flácida
G81.1 - Hemiplegia espástica
G81.9 - Hemiplegia não especificada
G82.0 - Paraplegia flácida
G82.1 - Paraplegia espástica
G82.2 - Paraplegia, não especificada

DEFICIÊNCIA FÍSICA

G82.3 - Tetraplegia flácida
G82.4 - Tetraplegia espástica
G82.5 - Tetraplegia, não especificada
G83.0 - Diplegia dos membros superiores
G83.1 - Monoplegia do membro inferior
G83.2 - Monoplegia do membro superior
G83.3 - Monoplegia, não especificada
G83.8 - Outras síndromes paralíticas especificadas
G91.0 - Hidrocefalia comunicante
G91.1 - Hidrocefalia obstrutiva
G91.2 - Hidrocefalia de pressão normal
G91.3 - Hidrocefalia pós-traumática não especificada
G91.8 - Outras formas de hidrocefalia
G91.9 - Hidrocefalia não especificada
G94.0 - Hidrocefalia em doenças infecciosas e parasitárias classificadas em outra parte
G94.1 - Hidrocefalia em doenças neoplásicas
G94.2 - Hidrocefalia em outras doenças classificadas em outra parte
I69.4 - Sequelas de acidente vascular cerebral não especificado como hemorrágico ou Isquêmico
M16.0 - Coxartrose primária bilateral
M16.1 - Outras coxartroses primárias
M16.2 - Coxartrose bilateral resultante de displasia
M16.3 - Outras coxartroses displásicas
M16.4 - Coxartrose bilateral pós-traumática
M16.5 - Outras coxartroses pós-traumáticas
M16.6 - Outras coxartroses secundárias bilaterais
M16.7 - Outras coxartroses secundárias
M16.9 - Coxartrose não especificada
M17.0 - Gonartrose primária bilateral
M17.1 - Outras gonartroses primárias
M17.4 - Outras gonartroses secundárias bilaterais
M21.5 - Mão e pé em garra e mão e pé tortos adquiridos
M21.6 - Outras deformidades adquiridas do tornozelo e do pé
M21.7 - Desigualdade (adquirida) do comprimento dos membros
M21.8 - Outras deformidades adquiridas especificadas dos membros
M67.0 - Tendão de Aquiles curto (adquirido)
M88.8 - Doença de Paget de outros ossos
M89.0 - Algoneurodistrofia
M95.8 - Outras deformidades adquiridas especificadas do sistema osteomuscular
M95.9 - Deformidade adquirida do sistema osteomuscular, não especificada
Q01.0 - Encefalocele frontal
Q01.1 - Encefalocele nasofrontal
Q01.2 - Encefalocele occipital

Q01.8 - Encefalocele de outras localizações

DEFICIÊNCIA FÍSICA

Q01.9 - Encefalocele não especificada
Q02 - Microcefalia
Q03.0 - Malformações do aqueduto de Sylvius
Q03.1 - Atresia das fendas de Luschka e do forâmen de Magendie
Q03.8 - Outra hidrocefalia congênita
Q03.9 - Hidrocefalia congênita não especificada
Q04.0 - Malformações congênitas do corpo caloso
Q04.1 - Arrinencefalia
Q04.2 - Holoprosencefalia
Q04.3 - Outras deformidades por redução do encéfalo
Q04.4 - Displasia do septo e das vias ópticas
Q04.5 - Megalencefalia
Q04.6 - Cistos cerebrais congênitos
Q04.8 - Outras malformações congênitas especificadas do encéfalo
Q04.9 - Malformação congênita não especificada do encéfalo
Q05.1 - Espinha bífida torácica com hidrocefalia
Q05.2 - Espinha bífida lombar com hidrocefalia
Q05.3 - Espinha bífida sacra com hidrocefalia
Q05.4 - Espinha bífida não especificada, com hidrocefalia
Q05.5 - Espinha bífida cervical, sem hidrocefalia
Q05.6 - Espinha bífida torácica, sem hidrocefalia
Q05.7 - Espinha bífida lombar, sem hidrocefalia
Q06.0 - Amielia
Q06.1 - Hipoplasia e displasia da medula espinal
Q06.2 - Diastematomielia
Q06.3 - Outras malformações congênitas da cauda eqüina
Q06.4 - Hidromielia
Q06.8 - Outras malformações congênitas especificadas da medula espinal
Q06.9 - Malformação congênita não especificada da medula espinal
Q07.0 - Síndrome de Arnold-Chiari
Q07.8 - Outras malformações congênitas especificadas do sistema nervoso
Q07.9 - Malformação congênita não especificada do sistema nervoso
Q65.0 - Luxação congênita unilateral do quadril
Q65.1 - Luxação congênita bilateral do quadril
Q65.2 - Luxação congênita não especificada do quadril
Q65.3 - Subluxação congênita unilateral do quadril
Q65.4 - Subluxação congênita bilateral do quadril
Q65.5 - Subluxação congênita não especificada do quadril
Q65.6 - Quadril instável
Q65.8 - Outras deformidades congênitas do quadril
Q65.9 - Deformidade congênita não especificada do quadril
Q66.0 - Pé torto equinovaro
Q67.5 - Deformidades congênitas da coluna vertebral

DEFICIÊNCIA FÍSICA

Q68.2 - Deformidade congênita do joelho
Q68.3 - Encurvamento congênito do fêmur
Q68.4 - Encurvamento congênito da tíbia e do perônio (fíbula)
Q71.0 - Ausência congênita completa do(s) membro(s) superior(es)
Q71.1 - Ausência congênita do braço e do antebraço, com mão presente
Q71.2 - Ausência congênita do antebraço e da mão
Q71.3 - Ausência congênita da mão e de dedo(s)
Q71.6 - Mão em garra de lagosta
Q71.9 - Defeito, por redução do membro superior, não especificado
Q72.0 - Ausência congênita completa do(s) membro(s) inferior(es)
Q72.1 - Ausência congênita da coxa e da perna com pé presente

- Q72.2 - Ausência congênita da perna e do pé
- Q72.3 - Ausência congênita do pé e de artelho(s)
- Q72.4 - Defeito de redução longitudinal da tíbia (focal femoral proximal)
- Q72.5 - Defeito de redução longitudinal da tíbia
- Q72.6 - Defeito de redução longitudinal do perônio (fíbula)
- Q72.7 - Pé bífido
- Q72.8 - Outros defeitos por redução do(s) membro(s) inferior(es)
- Q72.9 - Defeito não especificado por redução do membro inferior
- Q74.1 - Malformação congênita do joelho
- Q74.2 - Outras malformações congênitas do(s) membro(s) inferiores, inclusive da cintura Pélvica
- Q74.9 - Malformações congênitas não especificadas de membro(s)
- Q79.0 - Hérnia diafragmática congênita
- Q79.1 - Outras malformações congênitas do diafragma
- Q79.2 - Exonfalia
- Q79.3 - Gastrosquise
- Q79.4 - Síndrome do abdome em ameixa seca ("prune belly syndrome")
- Q79.5 - Outras malformações congênitas da parede abdominal
- Q79.6 - Síndrome de Ehlers-Danlos
- Q79.8 - Outras malformações congênitas do sistema osteomuscular
- Q79.9 - Malformação congênita não especificada do sistema osteomuscular
- Q87.1 - Síndromes com malformações congênitas associadas predominantemente com nanismo
- R26.0 - Marcha atáxica
- R26.1 - Marcha paralítica
- S47 - Lesão por esmagamento do ombro e do braço
- S48.0 - Amputação traumática da articulação do ombro
- S48.1 - Amputação traumática de localização entre o ombro e o cotovelo
- S57.0 - Lesão por esmagamento do cotovelo
- S57.1 - Lesão por esmagamento de outras partes do antebraço
- S58.0 - Amputação traumática ao nível do cotovelo
- S58.1 - Amputação traumática do antebraço entre o cotovelo e o punho
- S67.0 - Lesão por esmagamento do polegar e de outro(s) dedo(s)
- S67.8 - Lesão por esmagamento de outras partes e das não especificadas do punho e da mão

DEFICIÊNCIA FÍSICA

- S68.0 - Amputação traumática do polegar (completa) (parcial)
- S68.3 - Amputação traumática combinada de (partes de) dedo(s) associada a outras partes do punho e da mão
- S68.4 - Amputação traumática da mão ao nível do punho
- S68.8 - Amputação traumática de outras partes do punho e da mão
- S77.0 - Lesão por esmagamento do quadril
- S77.2 - Lesão por esmagamento do quadril e da coxa
- S77.8 - Lesão por esmagamento da coxa
- S78.0 - Amputação traumática na articulação do quadril
- S78.1 - Amputação traumática localizada entre o joelho e o quadril
- S78.9 - Amputação traumática do quadril e coxa nível não especificado
- S87.0 - Traumatismo por esmagamento do joelho
- S88.0 - Amputação traumática ao nível do joelho
- S88.1 - Amputação traumática entre o joelho e o tornozelo
- S88.9 - Amputação traumática da perna ao nível não especificado
- S97.0 - Lesão por esmagamento do tornozelo
- S97.8 - Lesão por esmagamento de outras partes do tornozelo e do pé
- S98.0 - Amputação traumática do pé ao nível do tornozelo
- S98.3 - Amputação traumática de outras partes do pé
- T05.0 - Amputação traumática de ambas as mãos
- T05.1 - Amputação traumática de uma mão e de um outro braço (qualquer nível, exceto mão)
- T05.2 - Amputação traumática de ambos os braços (qualquer nível)
- T05.3 - Amputação traumática de ambos os pés
- T05.4 - Amputação traumática de um pé e outra perna (qualquer nível, exceto pé)
- T05.5 - Amputação traumática de ambas as pernas (qualquer nível)
- T05.6 - Amputação traumática de membros superiores e inferiores, qualquer combinação (qualquer nível)
- T91.1 - Sequelas de fratura de coluna vertebral

- T92.6 - Sequelas de esmagamento e amputação traumática de membro superior
- T93.6 - Sequelas de esmagamento e amputação traumática de membro inferior
- Z89.0 - Ausência adquirida de dedo(s) da mão (inclusive polegar) unilateral
- Z89.1 - Ausência adquirida de mão e punho
- Z89.2 - Ausência adquirida de braço acima do punho
- Z89.3 - Ausência adquirida de ambos os membros superiores (qualquer nível)
- Z89.4 - Ausência adquirida de pé e tornozelo
- Z89.5 - Ausência adquirida de perna ao nível ou abaixo do joelho
- Z89.6 - Ausência adquirida de perna acima do joelho
- Z89.7 - Ausência adquirida de ambos os membros inferiores (qualquer nível, exceto somente artelhos)

DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

- F71 - Retardo mental moderado
- F71.0 - Retardo Mental Moderado - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento

DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

- F71.1 - Retardo Mental Moderado - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou tratamento
- F71.8 - Retardo Mental Moderado - outros comprometimentos do comportamento
- F72 - Retardo mental grave
- F72.0 - Retardo Mental Grave - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento-
- F72.1 - Retardo Mental Grave - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou tratamento
- F72.8 - Retardo Mental Grave - outros comprometimentos do comportamento
- F73 - Retardo mental profundo
- F73.0 - Retardo Mental Profundo - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do Comportamento
- F73.1 - Retardo Mental Profundo - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou tratamento
- F73.8 - Retardo Mental Profundo - outros comprometimentos do comportamento
- F84.0 - Autismo Infantil
- Q90 - Síndrome de Down

TRANSTORNOS VISUAIS E CEGUEIRA

- H54.0 - Cegueira, ambos os olhos
- H54.1 - Cegueira em um olho e visão subnormal em outro
- H54.2 - Visão subnormal de ambos os olhos
- H54.3 - Perda não qualificada da visão em ambos os olhos

DEFICIÊNCIA AUDITIVA

- H90.0 - Perda de audição bilateral devida a transtorno de condução
- H90.3 - Perda de audição bilateral neurosensorial
- H90.6 - Perda de audição bilateral mista, de condução e neurosensorial audição contralateral
- H90.8 - Perda de audição mista de condução e neurosensorial, não especificada
- H91.0 - Perda de audição ototóxica
- H91.1 - Presbiacusia
- H91.2 - Perda de audição súbita idiopática
- H91.3 - Surdo-mudez, não classificada em outra parte

DOENÇA PELO VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA (HIV)

- B24 - Doença pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV) não especificada
- Z21 - Estado de infecção assintomática pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV)

ANEXO II

TABELA DE INFRAÇÕES

Ocorrência	Infrações	Procedimentos
Utilização Cartão Passe Livre por terceiros	1º Ocorrência	Bloqueio Temporário do Benefício por 48h (quarenta e oito) horas, aplicando Aviso de Advertência
	2º Ocorrência (últimos 12 meses)	Suspensão do Benefício por 6 (seis) meses
Comercialização do Cartão Passe Livre	1º Ocorrência	Término Benefício
Roubo ou Furto	1º Ocorrência e 2º ocorrência nos últimos 12 (doze) meses	Apresentar B.O. Solicitação 2º via
	3º Ocorrência ou +	Suspensão do Benefício por 6 (seis) meses
Cartão C/A andando sem acompanhante	1º Ocorrência	Suspensão do Benefício por período de 1 (um) mês
	2º Ocorrência nos últimos 12 (doze) meses	Suspensão do Benefício por período de 6 (seis) meses